

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Av. Pará, 1720, Bloco 2C, Sala 54 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3225 8512 - www.pgpsi.ip.ufu.br - pgpsi@ipsi.ufu.br



## **DECISÃO ADMINISTRATIVA PPGPSI Nº 45/2023**

PROCESSO Nº 23117.043246/2023-69

REOUERENTE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM

PSICOLOGIA

RELATOR(A): RODRIGO SANCHES PERES

Assunto: CHAMADA INTERNA Nº 01/2023 Inscrições para Classificação de Bolsistas do PPGPSI - vigência de agosto/2023 até a próxima chamada.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - PPGPSI - DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, em exercício da função de Presidente do Colegiado do PPGPSI,

#### **DECIDE AD REFERENDUM DO COLEGIADO**

Aprovar e divulgar aos alunos do curso de Mestrado em Psicologia, devidamente matriculados no segundo semestre de 2023, que ingressaram no curso em **2022 e 2023** a seguinte Chamada Interna:

# "CHAMADA INTERNA № 01/2023 - INSCRIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE BOLSISTAS DO PPGPSI - VIGÊNCIA DE AGOSTO DE 2023 ATÉ A PRÓXIMA CHAMADA"

O Coordenador do PPGPSI - Programa de Pós-graduação em Psicologia do Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia, Prof. Dr. Rodrigo Sanches Peres, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Pessoal UFU Nº 2830, de 26 de maio de 2023 (4525848) e o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a todos quantos a presente chamada virem ou dela tiverem conhecimento que serão abertas inscrições à classificação de Bolsistas do PPGPSI.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Nos dias **13 e 14/07/2023** estarão abertas as inscrições para a classificação de Bolsistas do PPGPSI **vigência de agosto/2023 até a próxima chamada**. As inscrições deverão ser apresentadas, exclusivamente, pelo e-mail <u>secpapsi@ipsi.ufu.br</u>.
- 1.2. No ato da inscrição, o(a) discente deverá enviar, em um único arquivo PDF, o **Formulário Descritivo de Atividades Acadêmicas**, devidamente preenchido, com os respectivos comprovantes em sequência (A, B, C, D, E, F, G, H), numerados conforme o formulário.
- 1.3. Poderão se inscrever os(as) discentes regularmente matriculados,

ingressantes em 2022 no Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Mestrado/UFU, que não tenham sido contemplados com bolsa em chamada anterior do PPGPSI, e candidatos aprovados no Processo de Seleção da turma 2023 para o curso de Mestrado em Psicologia regido pelo **EDITAL PPGPSI Nº 2/2023.** Os candidatos deverão atender às disposições apresentadas na Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010 e na Resolução 02/2021/PGPSI.

## 2. DA CLASSIFICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 2.1. A classificação resultante desta chamada vigorará de agosto/2023 até a próxima chamada. Havendo bolsas disponíveis nesse período os classificados serão convocados conforme a ordem de classificação.
- 2.2. A classificação final dos candidatos será feita em lista única, em ordem decrescente de notas obtidas pelo candidato neste processo seletivo.
- 2.3. Serão contemplados os alunos com as notas de classificação mais altas, conforme critérios da Resolução 02/2021/PGPSI, até que se esgotem as cotas disponibilizadas pelas agências de fomento.
- 2.4. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 1º. maior nota final no item H, conforme tabela específica apresentada no Anexo 1 da Resolução 02/2021/COLPGPSI;
- 2º. maior nota final no item A, conforme tabela específica apresentada no Anexo 1 da Resolução 02/2021/COLPGPSI.
- 2.5. A divulgação oficial do resultado final desta CHAMADA se dará no dia 25/07/2023 exclusivamente via e-mail para os inscritos.
- 2.6. Após a divulgação do resultado final, os candidatos, cujas cotas de bolsas estiverem disponíveis para cadastramento, de acordo com a ordem de classificação, serão IMEDIATAMENTE convocados, por e-mail, a apresentarem ao PPGPSI os documentos necessários para proposição de cadastro junto às agências de fomento. O prazo para a apresentação dos documentos atende ao calendário mensal estabelecido pelas agências de fomento e é improrrogável.
- 2.7. É condição impreterível para a concessão da bolsa que o classificado esteja regularmente matriculado no curso de Mestrado em Psicologia do PPGPSI no momento da concessão. As devidas comprovações serão requeridas na ocasião da convocação para apresentação da documentação para submissão de pedido de concessão de bolsa à agência de fomento.
- 2.8. Em caso de concessão de bolsas aos alunos classificados nessa chamada destaca-se que o prazo máximo para concessão será calculado de acordo com o prazo final para Defesa da Dissertação de Mestrado de cada aluno. Portanto, os alunos da turma 2022 poderão gozar de bolsa por até 12 meses, ou seja, no máximo de agosto/2023 a julho/2024, e os alunos da turma 2023 poderão gozar de bolsa por até 24 meses, ou seja, de agosto/2023 a julho/2025.
- 2.9. Havendo desistências, defesas antes do prazo regimental ou qualquer outro fator que implique a liberação da cota de bolsa, esta será atribuída ao próximo aluno seguindo a lista de classificação.
- 2.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pósgraduação em Psicologia.

Data da decisão: 26/06/2023 - Aprovado ad referendum.

### **RODRIGO SANCHES PERES**

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia do Instituto de Psicologia Portaria de Pessoal UFU Nº 2830, de 26 de maio de 2023 (4525848)



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Sanches Peres, Coordenador(a), em 26/06/2023, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **4586503** e o código CRC **FC15E180**.

**Referência:** Processo nº 23117.043246/2023-69 SEI nº 4586503